

GUIA DE LINGUAGEM NAS CONFERÊNCIAS

Material de orientação sobre vocabulários
e termos mais utilizados em conferências e
espaços de participação social

EXPEDIENTE

Governo Federal

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ministra de Estado
Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretaria-Executiva
Secretária-Executiva
Janine Mello dos Santos

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Secretaria Nacional
Symmy Larrat

Chefe de Gabinete
Alessandro dos Santos Mariano

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Bel Sá

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Parcerias Renato César Cani

**Diretor de
Promoção e
Defesa dos
Direitos das
Pessoas
LGBTQIA+** Hiago
Mendes Guimarães

**Coordenadora-
Geral de Promoção
dos Direitos das
Pessoas
LGBTQIA+**
Cecilia Nunes Froemming

**Coordenador-
Geral de Defesa
dos Direitos das
Pessoas
LGBTQIA+** Rafael
dos Reis Aguiar

Elaboração
Maalik Franco

Equipe de revisão
Bel Sá
Bernardo Mota lopes
Hugo Nister
Pessoa Teixeira
Isadora
Louzada
Hugueney
Flacso

**Projeto Gráfico e
Diagramação**
Maalik Franco

Sumário

Apresentação	6
Documento Orientador	9
Comissão Organizadora	15
Desenho metodológico	19
Texto Base	24
Pessoas Delegadas	28
Quórum	32
Regimento Interno	35
Regulamento Interno	40
Pleno	43
Plenária	46
Eixos Temáticos	51
Propostas	55
Deliberação	59
Relatoria	63

Relatórios Parciais por Eixo Temático	65
Relatório Final da Conferência Nacional	66
Moção	68
Aclamação	70
Intervenção	73

Apresentação

Diante da necessidade de fortalecer a atuação de pessoas delegadas, conselheiras e ampliar a participação social, o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ elaborou este **Guia de Linguagem em Conferências**.

O objetivo é tornar mais acessíveis os principais termos e práticas usados nesses espaços, contribuindo para a formação política e a compreensão coletiva, especialmente entre aquelas pessoas que participam pela primeira vez.

Este material tem como base o Documento Orientador da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, mas incorpora também definições oriundas de práticas consolidadas em conferências e conselhos participativos.

Este guia é uma ferramenta de orientação destinada a **circular, informar e fortalecer** a cultura do diálogo, da inclusão e da escuta ativa em todo o Brasil.



Documento Orientador

É o documento central da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Ele apresenta o diagnóstico da situação dos direitos LGBTQIA+ no Brasil, recupera o histórico das conferências anteriores e propõe os eixos temáticos que organizam os debates

Sua funcionalidade é garantir unidade e direção política ao processo conferencial, orientando as etapas municipais, estaduais, distrital e a nacional. Ele também define o tema central : “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas

LGBTQIA+” e aponta os desafios, retrocessos e perspectivas que precisam ser enfrentados.

A importância do Documento Orientador está em:

- Servir como base conceitual e metodológica para todas as etapas da conferência;
- Dar legitimidade e coerência às propostas construídas coletivamente;
- Estimular a participação social qualificada, por meio da apresentação de dados, marcos legais e do histórico de lutas;

- Fortalecer o processo democrático, assegurando que as deliberações estejam alinhadas a um projeto nacional de promoção e garantia dos direitos LGBTQIA+.

Assim, o Documento Orientador funciona como a espinha dorsal da conferência, sendo fundamental para que a conferência produza diretrizes consistentes e transformadoras para políticas públicas das pessoas LGBTQIA+ no Brasil.

O que consta no documento orientador da 4^a Conferência Nacional LGBTQIA+

Tema central da conferência:

“Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”;

Histórico e contexto político:

resgate das conferências anteriores e do cenário atual dos direitos LGBTQIA+ no Brasil;

Diagnóstico da situação: análise dos desafios, retrocessos e violações de direitos enfrentados pela população LGBTQIA+;

Fundamentação teórica: marcos normativo nacionais e internacionais que garantem direitos humanos e cidadania;

Eixos temáticos e subeixos: organizam os debates e propostas, permitindo sistematização em nível nacional;

Orientações metodológicas: como devem ocorrer as etapas (livres, municipais, estaduais, distrital e nacional);

Critérios de participação: diretrizes sobre representatividade, diversidade e paridade de gênero, raça, identidade de gênero e território;

Papel das pessoas delegadas, observadoras e convidadas: quem pode votar, propor, deliberar e acompanhar as discussões;

Compromisso democrático: reforço da participação social como base da construção coletiva das políticas públicas.

Comissão Organizadora

É o grupo responsável por planejar, coordenar, acompanhar e garantir a realização democrática e acessível da conferência. A comissão organizadora está presente em todas as etapas (municipais, estaduais e nacional), mas na etapa nacional tem papel estratégico e de maior abrangência

Funções principais da Comissão Organizadora

- Elaborar e divulgar os documentos orientadores (como

o Regimento Interno o texto base e o desenho metodológico);

- Definir o cronograma e as regras gerais da conferência;
- Organizar os espaços físicos e virtuais da conferência;
- Planejar e executar o credenciamento das pessoas participantes;
- Garantir a acessibilidade em todas as fases da conferência;
- Acompanhar a sistematização das propostas e das relatorias;
- Avaliar e validar as propostas vindas das etapas anteriores.

Composição da Comissão Organizadora Nacional

A comissão é paritária e composta por:

- Representantes do Governo Federal (como o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania);
- Representantes da sociedade civil organizada (movimentos, redes, entidades e coletivos LGBTQIA+);

Essa composição reforça o princípio da gestão democrática e participativa das políticas públicas.

Subcomissões e apoios técnicos

A comissão Organizadora pode instituir subcomissões temáticas ou técnicas, por exemplo:

- **Subcomissão de comunicação;**
- **Subcomissão de metodologia e conteúdo;**
- **Subcomissão de infraestrutura;**
- **Subcomissão de cultura;**
- **Subcomissão de mobilização.**

Essas equipes operacionais ajudam a garantir que todas as dimensões da conferência sejam bem executadas.

Desenho metodológico

É o documento que apresenta a estrutura técnica, política e pedagógica da conferência. Ele organiza como será o processo de participação, quais etapas serão seguidas e de que forma serão garantidos os princípios democráticos ao longo do caminho. É, basicamente, o plano de funcionamento prático e político da conferência.

Para que serve o desenho metodológico?

- Definir as etapas e prazos da conferência (livres, municipais, estaduais e nacional);
- Garantir a participação ampla, diversa e representativa;
- Orientar a sistematização das propostas de forma padronizada;
- Estabelecer os critérios para escolha das pessoas delegadas;
- Detalhar a atuação dos grupos de trabalho, relatorias, plenárias e comissão organizadora.

Diferença entre o Texto base e o Desenho metodológico?

Texto Base

- Diagnóstico e conteúdo político;
- Panorama histórico e conceitual;
- Debate conceitual dos eixos.

Desenho metodológico

- Etapas e estrutura técnica ;
- Cronograma, papéis, regras de participação;
- Execução das etapas e funcionamento da conferência.

O que está presente no desenho metodológico?

Tema principal da conferência:
“Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”

Etapas da conferência:
Etapas livres, municipais, estaduais e nacional;

Orientações para a sistematização das propostas:
Formato padronizado para facilitar a consolidação nacional. Ex:Proposta, diagnóstico, ação sugerida, público-alvo, esfera responsável.

Critérios de representatividade:

Participação de grupos sociais historicamente marginalizados; garantia de paridade de gênero, raça, identidade de gênero entre outros.

Distribuição dos eixos temáticos:

Cada eixo possui subeixos para organização dos debates; Ex: Políticas públicas de formação continuada, políticas públicas de geração de empregos e renda para a população LGBTQIA+, políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura.

Papel das pessoas delegadas, observadoras e convidadas

Quem pode votar, falar, propor moções e participar das plenárias.

Texto Base

É o documento político e pedagógico que orienta os debates da conferência. Ele apresenta os diagnósticos, contextos históricos e fundamentos teóricos que justificam a realização do evento, bem como explicita os eixos temáticos. Ele serve como bússola conceitual e metodológica para todas as etapas, desde as discussões municipais até a nacional.

Para que serve o texto base?

- Apresentar um panorama da situação atual da população LGBTQIA+ no Brasil;
- Identificar desafios, retrocessos e violações de direitos;
- Sugerir caminhos para a formulação de políticas públicas;
- Fundamentar as discussões dos grupos de trabalho;
- Estimular o debate político com foco em justiça social e equidade.

O texto base garante que todo mundo fale a partir de um mesmo referencial, com linguagem acessível

e dados atualizados. Evita que o debate fique raso ou desorganizado, e fortalece o processo de construção coletiva com base em evidências e marcos legais.

O que o texto base da 4^a Conferência traz?

- Breve histórico das políticas públicas LGBTQIA+ no Brasil;
- Diagnóstico das violências, exclusões e desigualdades estruturais;
- Reflexões sobre o papel do Estado na garantia de direitos;
- A necessidade de retomar e atualizar o Plano Nacional de

Promoção dos Direitos LGBTQIA+;

- A proposta de construção de uma Política Nacional de Direitos LGBTQIA+, com a participação social.

Como se usa o texto base?

- Antes da conferência: é material de estudo e de mobilização;
- Durante a conferência: é referência aos debates nos grupos temáticos;
- Após a conferência: guarda a memória do processo.

Pessoas Delegadas

As pessoas delegadas são participantes eleitas em conferências municipais, estaduais e distrital, com a função de representar suas comunidades, organizações ou segmentos sociais nas etapas subsequentes da conferência, especialmente na etapa nacional.

Elas têm um papel estratégico na construção coletiva das políticas públicas, atuando como porta-vozes das demandas dos territórios e dos grupos sociais aos quais pertencem.

Principais funções de pessoas delegadas

- Levar propostas construídas nas etapas locais para as discussões de nível nacional;
- Defender prioridades e interesses das comunidades debatidos nas conferências locais;
- Participar dos grupos de trabalho e das plenárias temáticas e finais;
- Contribuir para a consolidação de diretrizes e recomendações da conferência nacional;
- Votar em deliberações que influenciarão diretamente a formulação de políticas públicas

LGBTQIA+ no Brasil.

Como são eleitas as pessoas delegadas?

A eleição de pessoas delegadas ocorre ao final das conferências municipais e estaduais, obedecendo ao que está previsto no Regimento Interno de cada etapa.

Esse processo garante que:

- Haja representatividade regional, social, raça, orientação sexual e identidade de gênero;
- Sejam respeitados os princípios da paridade e da diversidade;
- A representação da sociedade

civil e do poder público seja equilibrada.

Tipos de representação

As pessoas delegadas podem representar:

- Sociedade civil organizada (movimentos, coletivos, ONGs e entidades)
- Poder Público (gestores e/ou servidores públicos)

A conferência tem o compromisso de garantir a participação de pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, em situação de rua e pessoas idosas assegurando diversidade e representatividade nas discussões e proposições.

Quórum

É o número mínimo de pessoas com direito a voto que precisam estar presentes para que uma reunião, plenária ou votação seja considerada válida. Em conferências, ele garante que as decisões sejam tomadas de forma legítima, democrática e representativa.

Para que serve o Quórum?

- Evitar que decisões importantes sejam tomadas por um grupo pequeno ou não representativo;
- Garantir que as propostas aprovadas tenham amplo

respaldo coletivo;

- Reforçar a transparência e a legitimidade do processo participativo.

Tipos de Quórum (mais comuns)

Quórum de instalação (ou de abertura): Número mínimo de pessoas delegadas necessárias para que a conferência ou plenária seja iniciada oficialmente.

Quórum de deliberação (ou de votação): Número necessário para que uma proposta, moção ou regimento seja votado validamente.

Quórum qualificado (ou especial):

Em alguns casos, o regimento pode exigir uma maioria mais alta, como 2/3 dos votos, para aprovar determinadas decisões mais sensíveis (ex: mudanças no regimento ou exclusão de propostas).

Regimento Interno

É o documento normativo que organiza o funcionamento da conferência. Ele determina como as decisões serão tomadas, quem pode participar, o que pode ou não ser feito, e como devem ocorrer os debates, votações e encaminhamentos. Em outras palavras: o regimento é o marco legal da conferência, sem ele não há conferência legítima.

Funções do Regimento Interno

- Garantir a transparência e a legalidade do processo conferencial;
- Padronizar o funcionamento das plenárias e grupos de trabalho;
- Regulamentar o direito à fala, ao voto e à representação;
- Orientar a escolha de pessoas delegadas;
- Evitar disputas desnecessárias por falta de regras claras.

Aprovação do Regimento

O regimento precisa ser lido e

aprovado coletivamente na plenária de abertura da conferência ou previamente pelas pessoas delegadas, por meio de consulta pública em plataforma específica, sendo apenas aclamado na plenária.

Pode ser:

- Aprovado por inteiro;
- Modificado por destaque (trechos específicos);
- Votado em blocos temáticos.

O que o Regimento Interno define?

Composição das delegações

- Número de delegadas/os por estado ou município;

- Critérios de representatividade: raça, identidade de gênero, orientação sexual, entre outros.

Direito à voz e voto

- Quem pode falar nas plenárias;
- Quem tem direito de votar nas deliberações.

Organização das plenárias

- Tempo de fala (Intervenções);
- Ordem das falas;
- Como funcionam os grupos temáticos e as plenárias finais.

Processo de deliberação

- Forma de votação (Manual, eletrônica e aclamação);
- Quórum necessário para aprovação das propostas.

Moções e destaque

- Como apresentar moções (apoio, repúdio, aplausos);
- Como destacar uma proposta para debate específico.

Credenciamento e participação

- Regras de acesso aos espaços das atividades;
- Identificação de participantes por categoria (pessoas delegadas, pessoas convidadas e observadoras)

Regulamento Interno

É o conjunto de regras e procedimentos específicos definidos pelas comissões organizadoras das etapas municipais, estaduais, distrital ou livres da conferência. Ele serve como instrumento de adaptação local, respeitando as diretrizes gerais do Regimento Interno Nacional, mas ajustado à realidade de cada território.

Funções do Regulamento Interno

- Detalhar quantidade de pessoas

delegadas a serem eleitas na etapa local;

- Estabelecer os critérios de credenciamento e participação;
- Adaptar metodologias à realidade regional ou municipal;
- Determinar tempos de fala, funcionamento de plenárias e formas de votação;
- Organizar a composição da Comissão Organizadora local.

Diferença entre o Regimento Interno e Regulamento Interno?

Regimento Interno

- Documento oficial da etapa nacional;
- Define regras gerais para todo o país;
- Aprovado no início da Conferência Nacional.

Regulamento Interno

- Documento adaptado para as etapas locais;
- Aplica as regras considerando especificidades regionais;
- Elaborado por cada comissão organizadora municipal, estadual ou livre.

Pleno

O Pleno é o conjunto formado por todas as pessoas delegadas com direito a voz e voto em uma determinada etapa da conferência, especialmente nas plenárias finais, onde as propostas são debatidas, votadas e deliberadas oficialmente.

O que o Pleno faz?

- Aprova ou modifica o Regimento Interno;
- Aclama o Regimento Interno quando alterado e votado previamente;
- Delibera sobre as propostas vindas dos grupos de trabalho;

- Decide sobre moções de apoio, repúdio e aplausos;
- Vota nos encaminhamentos finais da conferência;
- Define as prioridades políticas a serem defendidas nacionalmente.

Quem faz parte do Pleno?

- Pessoas delegadas (eleitas nas etapas anteriores);
- Representam a sociedade civil e o poder público, garantindo diversidade regional, de identidade de gênero, raça, orientação sexual entre outros;
- Pessoas observadoras e convidadas podem estar presentes, mas sem direito a voto.

Importância política do pleno

- Representa a expressão legítima da democracia participativa;
- Garante que as decisões sejam tomadas de forma coletiva, transparente e representativa;
- Dá força institucional às deliberações, que passam a integrar o Relatório Final da Conferência.

Plenária

É o espaço onde todas as pessoas delegadas, observadoras e convidadas se reúnem para debater, apresentar propostas e, principalmente, tomar decisões coletivas. Ela representa a expressão democrática do processo conferencial, permitindo que diferentes vozes, vivências e opiniões se encontrem e construam consensos ou deliberem por votação.

Tipos de plenárias

Plenária temática (ou grupos de trabalho por eixo)

É realizada com base nos eixos temáticos definidos previamente pela organização da conferência.

Nela, as pessoas são divididas por temas específicos (como saúde, educação, trabalho e cultura).

Nesses grupos ocorrem:

- Análise das propostas vindas das etapas anteriores (municipais/ estaduais);
- Discussão e aprofundamento do conteúdo;

- Consolidação, junção ou reformulação de propostas;
- Priorização do que será levado para a plenária final

Tem como objetivo qualificar os debates e garantir que as propostas refletem as realidades e urgências dos territórios e da população LGBTQIA+.

Plenária Final

É o momento de deliberação máxima da conferência.

Reúne todas as pessoas delegadas para:

- Votar nas propostas priorizadas nos grupos temáticos;
- Aprovar ou rejeitar moções (de

apoio ou repúdio);

- Validar o conjunto de diretrizes que irá compor o relatório final.

Somente as pessoas delegadas têm direito a voto, mas todos os demais participantes podem assistir e, em alguns momentos, solicitar fala (intervenção), conforme o regimento. Tem como objetivo consolidar decisões políticas e programáticas da conferência e definir o que será levado para os órgãos públicos como deliberação da sociedade civil.

O que pode acontecer em uma plenária?

- Leitura e aprovação de moções;
- Definição de encaminhamentos;
- Questionamentos ao Regimento Interno ou à comissão organizadora;
- Intervenções públicas (falas abertas, dentro do tempo determinado);
- Disputas políticas legítimas, baseadas na diversidade de ideias;
- Votação eletrônica ou manual das propostas finais.

Eixos Temáticos

Os eixos temáticos são pilares estruturantes das conferências. Eles organizam os debates em grandes áreas de discussão, orientando a formulação de propostas, deliberações e diagnósticos sobre os principais desafios e demandas da população LGBTQIA+ no país. Na 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, os eixos foram definidos a partir de um processo coletivo, com base nas políticas públicas existentes, nas legislações em vigor e nas demandas históricas

dos movimentos sociais. Eles possibilitam que os debates realizados em todo o Brasil tenham coerência nacional e articulação entre diferentes níveis de governo e sociedade civil. Cada eixo é subdividido em subeixos, que especificam temas prioritários a serem aprofundados nos grupos de trabalho das etapas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Objetivo dos eixos temáticos

- Estruturar os debates em torno de temas centrais da

política LGBTQIA+;

- Garantir que as propostas coletadas em todo o país sigam uma linha coerente;
- Facilitar a sistematização e consolidação de diretrizes para o plano nacional;
- Promover o aprofundamento das discussões a partir da realidade dos territórios.

Como os eixos funcionam nas conferências

Durante as etapas das conferências (municipal, estadual, nacional), as pessoas participantes são divididas em grupos de trabalho por eixo temático.

Nesses grupos, ocorrem:

- Debates qualificados;
- Levantamento de diagnósticos locais;
- Elaboração de propostas;
- Indicação de prioridades

Essas propostas são levadas para a plenária final, onde podem ser aprovadas como deliberações nacionais.

Propostas

As propostas são a base do processo conferencial. São sugestões construídas coletivamente para orientar e subsidiar políticas públicas voltadas aos direitos da população LGBTQIA+. Elas surgem a partir das vivências, necessidades e diagnósticos apresentados pelos participantes das conferências, e devem refletir realidades concretas, urgências sociais e perspectivas transformadoras.

Características das propostas

Para serem válidas e passarem pelas etapas das conferências, as propostas precisam ser:

- Claras: de fácil compreensão, com redação objetiva;
- Coerentes com os eixos temáticos: precisam estar alinhadas a um dos eixos definidos;
- Exequíveis: devem ter viabilidade de implementação pelas gestões públicas;
- Focadas em políticas públicas: não são simples manifestações de desejo, mas diretrizes para ação do Estado;
- Deliberáveis: podem ser

debatidas e votadas como parte das deliberações nacionais.

Onde as propostas são discutidas e formuladas?

As propostas podem ser construídas e debatidas em diferentes momentos da conferência:

- Nas etapas locais (municipais, estaduais e distrital);
- Nos grupos de trabalho por eixo;
- Na plenária final, onde são votadas para compor o conjunto de deliberações nacionais.

Estrutura sugerida para cada proposta

O documento orientador recomenda que as propostas sigam um formato padrão para garantir clareza e uniformidade:

- Diagnóstico: qual é o problema identificado?
- Objetivo: o que se pretende alcançar com a proposta?
- Ação sugerida: qual medida, política ou programa deve ser implementado?
- Responsável: que esfera do poder público deve executar (município, estado e união)?
- Público-alvo: quem será beneficiado diretamente?

Deliberação

É o momento em que uma proposta é aprovada coletivamente durante a conferência e se transforma em uma diretriz formal do evento. Ela representa o coração político da conferência, que é quando as ideias debatidas ganham força institucional para orientar políticas públicas e ações do Estado.

O que caracteriza uma deliberação?

- É o resultado de um processo de discussão, priorização e votação;

- Reflete consenso ou maioria qualificada entre as pessoas delegadas;
- Integra o Relatório Final da Conferência Nacional;
- Pode ser usada para embasar legislações, programas e orçamentos públicos.

Etapas até a deliberação:

- Apresentação da proposta (em etapa local ou grupo temático);
- Discussão nos grupos de trabalho (durante a conferência);
- Síntese das propostas com base na metodologia nacional;
- Votação na plenária final com participação das pessoas delegadas;

- Aprovação: a proposta votada passa a ser uma deliberação oficial.

Quem pode deliberar?

Apenas as pessoas delegadas devidamente credenciadas têm direito a voto nas plenárias deliberativas. Outras pessoas participantes (observadoras e convidadas) podem acompanhar, mas não votam.

Deliberação X Sugestão

Nem toda ideia vira deliberação. Só as propostas que passam por:

- Debate qualificado;
- Aprovação do pleno;
- Registro em ata e relatoria.

É isso que garante legitimidade às diretrizes da conferência e compromisso do poder público em sua implementação.

Relatoria

É o processo de registro e sistematização das falas, propostas, debates, moções e decisões que ocorrem durante a conferência. Ela garante que tudo o que foi construído coletivamente seja documentado, preservado e transformado em material oficial para orientar políticas públicas.

Função da relatoria

- Registrar as propostas formuladas e/ou aprovadas;
- Sistematizar os principais argumentos e intervenções dos debates;
- Organizar as deliberações por eixo temático;

- Elaborar o Relatório Final da Conferência Nacional.

Quem faz a relatoria?

A Comissão de Relatoria é indicada pela Comissão Organizadora e pode incluir:

- Pessoas técnicas com experiência em sistematização;
- Representantes da sociedade civil;
- Equipe de apoio especializada.

Elas acompanham os grupos de trabalho, plenárias temáticas e plenária final, anotando, compilando e organizando o conteúdo de forma clara e objetiva.

Relatórios Parciais por Eixo Temático

São documentos produzidos durante a conferência por cada grupo de trabalho temático.

Eles incluem:

- Propostas discutidas e reformuladas;
- Destaques e encaminhamentos por tema;
- Observações de relatores sobre o debate.

Esses relatórios são revisados antes de ir à plenária final, onde as propostas mais relevantes são votadas.

Relatório Final da Conferência Nacional

É o documento mais importante da relatoria, a síntese de tudo que foi debatido, aprovado e construído ao longo do processo conferencial.

Ele contém:

- Introdução explicativa e contexto político;
- Metodologia da conferência (incluindo etapas preparatórias);
- Participação por estado, segmento e identidade;
- Conjunto das propostas deliberadas e aprovadas por eixo;
- Moções aprovadas (apoio, repúdio, aplausos);

- Recomendações à sociedade civil e ao poder público;
- Destaques e sugestões para próximas conferências.

Moção

É uma manifestação oficial de opinião feita por um grupo em reunião, conferência ou plenária. Tem caráter simbólico e político.

Moção de Repúdio: expressa indignação ou protesto diante de algo considerado injusto, violento ou discriminatório.

Ex: “Moção de repúdio à exclusão de pessoas trans em programas de moradia social”.

Moção de Apoio: expressa solidariedade ou endosso a uma causa, pessoa, movimento ou iniciativa.

Ex: “Moção de apoio à criação de uma secretaria municipal LGBTQIA+”.

Moção de Aplausos: expressa reconhecimento e celebração por conquistas, ações ou trajetórias.

Ex: “Moção de aplausos à vereadora trans eleita no município”.

As moções são lidas em plenárias, discutidas e votadas. Uma vez aprovadas, são incluídas nos registros e podem ser encaminhadas a autoridades ou divulgadas publicamente.

Aclamação

É uma forma de aprovação coletiva sem necessidade de voto individual. Ela é utilizada quando há consenso entre as pessoas participantes sobre determinado item, sem a necessidade de abrir o processo de votação nominal ou eletrônica.

Quando é usada a aclamação?

- Pode ser utilizada para aprovação quando não há divergências de opiniões;
- Para aprovar o Regimento Interno, quando não há

destaques
ou objeções;

- Para a composição da mesa;
- Moções de aplausos ou apoio amplamente aceitas;
- Itens de caráter simbólico, como as homenagens.

Como funciona na prática?

- A coordenação da plenária propõe a aprovação de um item “por aclamação”;
- Pergunta-se se há algum destaque ou objeção;
- Se ninguém se opõe, considera-se aprovado por consenso;
- Caso haja objeção, o item é encaminhado para votação formal (por maioria).

Por que usar a aclamação?

- Agiliza os processos quando há consenso;
- Valoriza decisões coletivas e simbólicas;
- Evita desgastes com votações desnecessárias;
- Fortalece o espírito de união e reconhecimento político.

Intervenção

É o uso da palavra durante plenária ou grupo de trabalho. Pode ser feita por qualquer pessoa com direito à fala, conforme regras do Regimento Interno.

Quem pode intervir?

- Pessoas delegadas;
- Observadores e pessoas convidadas (em alguns momentos, conforme o regimento);
- Representantes do poder público e da sociedade civil.

Como funciona a intervenção na prática?

- É necessário inscrever-se previamente no microfone;
- As pessoas são chamadas por ordem de inscrição;
- Cada intervenção tem tempo determinado (normalmente de 2 a 3 minutos);
- O tempo é cronometrado e controlado pela coordenação de mesa ou a secretaria da conferência.

Intervenções podem ser usadas para:

- Defender uma proposta;
- Questionar o andamento de um processo;
- Pedir destaque de um item do regimento ou de uma proposta;
- Prestar solidariedade ou apoio

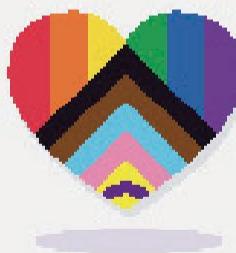
político a causas e moções;

- Apontar violações ou sugerir mudanças de condução nos debates.

Quando uma intervenção pode ser interrompida?

- Quando ultrapassa o tempo de fala estabelecido;
- Quando desrespeita o Regimento Interno;
- Se houver ofensas, discurso de ódio ou atitudes não democráticas
(como interrupções ou deslegitimação de identidades)

“Esperamos que este guia contribua para fortalecer a participação social e a construção coletiva das políticas públicas LGBTQIA+ no Brasil. Que ele chegue a todos/as/es, em todos os cantos, como uma ferramenta de orientação, escuta e transformação. Seguimos juntos, construindo espaços mais democráticos, acessíveis e diversos.”





Realização:

